



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1193/2004

DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se **Rua Mário Magno de Souza Lopes**, a Rua Projetada nº 02, paralela à Rua José de Alencar, que se situa na lateral do loteamento Ramão Franquilin Silva Pleutim, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 07 de Outubro de 2004.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.